



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Setor de Relações Interinstitucionais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: -



## **EDITAL SETRI Nº 1/2021**

24 de fevereiro de 2021

Processo nº 23117.011503/2021-31

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS ADOLESCENTES POLIGLOTAS EM CONTEXTO REMOTO 2021/1

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014251/2019-88, que institui o Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas (ProInt), torna público o edital para inscrição de alunos do projeto de extensão Adolescentes Políglotas (SIEX nº 23061), sob responsabilidade do ProInt.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital regulamenta a realização das inscrições do projeto de extensão Adolescentes Políglotas em Contexto Remoto para o primeiro semestre de 2021.

1.2 Poderão participar do projeto de extensão Adolescentes Políglotas em Contexto Remoto estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- a) Na data do início do projeto, tenham entre 11 e 14 anos;
- b) Comprovem estar cursando os anos finais do ensino fundamental (6º a 9º anos);
- c) Tenham disponibilidade de frequentar 1:30 horas de aula on-line semanais no Google Meet, em horário indicado pela coordenação do projeto;
- d) Tenham disponibilidade de dedicação de 2:30 horas semanais para as tarefas de casa, realizadas em computador (jogo educacional), em qualquer dispositivo digital (atividades on-line) e na apostila específica do curso;

- e) Comprometam-se com as normas do projeto, a partir de assinatura de termo de compromisso;
- f) Tenham o consentimento de seus pais ou responsáveis para participação, a partir de assinatura de termo de compromisso.

1.3 Ao se inscrever, os estudantes e seus pais ou responsáveis:

- a) Declaram que estão de acordo com as normas definidas pela coordenação do projeto.

1.4 O estudante não fará qualquer tipo de pagamento para a UFU para participar do projeto e não perceberá qualquer tipo de remuneração para sua participação.

1.5 O estudante não faz jus a benefícios, para sua participação.

1.6 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 15 (quinze) vagas para as turmas de quarta-feira, de 10:00 às 11:30, 15 (quinze) vagas para as turmas de quarta-feira, de 13:00 às 14:30, e 15 (quinze) vagas para as turmas de quarta-feira, de 15:00 às 16:30.

2.2 O preenchimento das vagas seguirá a sequência de inscrições, por horário, sendo que os primeiros na lista de inscrição terão preferência.

## **3.DAS ATIVIDADES OFERECIDAS**

3.1 Essa é uma ação de interface do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para contribuir para que os objetivos do Programa de Formação para Internacionalização (ProInt) sejam atingidos. Trata-se do terceiro ano da proposta de um curso de línguas e culturas estrangeiras, a saber espanhol, francês e inglês, voltado para adolescentes de 11 a 14 anos, da comunidade externa, cursando as séries finais do Ensino Fundamental. O objetivo geral do curso é que esses adolescentes se familiarizem com línguas e culturas estrangeiras de maneira a propiciar uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade. Para tanto, a proposta é de 16 encontros síncronos de 1:30 horas cada, e de atividades assíncronas, totalizando 60 horas no semestre. Os encontros serão ministrados nas línguas espanhola, francesa e inglesa, atribuindo 30 minutos para cada uma das línguas. Serão apresentados, ao longo do semestre, vídeos de estudantes internacionais e brasileiros com experiência em mobilidade na UFU (cujas línguas maternas são essas em questão).

3.2 O objetivo geral do projeto é propiciar a familiarização com línguas e culturas estrangeiras almejando uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade pelos participantes. Os objetivos específicos são: oferecer um curso das línguas espanhola, francesa e inglesa para adolescentes de 11 a 14 anos cursando entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental II; explorar aspectos culturais de países hispanofalantes, francófonos e anglófonos durante o referido curso; promover a interação entre estudantes internacionais em mobilidade na UFU e os participantes do projeto; propor atividades pedagógicas inovadoras e de experiências educativas e avaliar a qualidade dessas atividades.

#### **4.DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão das 12 horas do dia 1º de março de 2021, segunda-feira, até as 12 horas do dia 02 de março de 2021, terça-feira, e deverão ser feitas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/RX9LpUkbmdZ84QyBA>.

4.1.1 Candidatos deverão preencher o formulário e fazer o upload de documentos obrigatórios.

4.1.2 Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:

a) Cópia de documento de identidade (RG) ou de certidão de nascimento;

b) Cópia de documento comprobatório que o estudante está cursando as séries finais do ensino fundamental.

4.1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada.

4.1.4 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

4.1.5 A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

4.1.6 É OBRIGATÓRIA a presença do estudante E de um de seus pais ou representantes legais no ato da entrega da apostila e da assinatura do termo de compromisso, caso o estudante inscrito seja selecionado para uma das vagas, em horário a ser agendado para o dia 05 de março de 2021, sexta-feira, entre 7:00 e 18:00.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 O resultado do processo de inscrição será via e-mail e Whatsapp indicados no formulário de inscrição, informando posicionamento na lista de inscritos ou de espera.

5.2 Caso o inscrito selecionado não compareça à primeira aula on-line, a vaga será automaticamente transferida para o estudante que esteja na sequência na lista de espera.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os inscritos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no projeto, respeitada a ordem de inscrição.

6.2 O participante perderá sua vaga caso não cumpra as normas estabelecidas pelo projeto ou tenha faltas consecutivas, sem devida justificativa.

6.3 Ao final da participação no projeto, o estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação, caso compareça a, no mínimo, 75% dos encontros presenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 24/02/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2585818** e o código CRC **17E03772**.